

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE A SEGURADA ARMELITA ANDREATA DA SILVA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00706/2018-1 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para complementação da fundamentação legal;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 47, de 24/11/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 28/11/2016, para complementar a fundamentação legal, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada ARMELITA ANDREATA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “B”, Nível “I”, Padrão 4, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/12/2016 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 – SEM PARIDADE”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 20 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br